



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Fls 02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 437	
25/04/2003	
RUBRICA	FOLHAS
99	02

PROJETO DE LEI nº 016, de 07 de abril de 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 79.074,00.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R\$ 79.074,00 (setenta e nove mil e setenta e quatro reais), conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.107 – Manutenção da Unidade de Material

3390.13.0100 – INSS S/Contratos de ServiçosR\$ 200,00

3390.36.0100 – AutônomosR\$ 1.800,00

3390.39.2200 – Assinaturas de Jornais, Revistas e PeriódicosR\$ 500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.152 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.400,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Complexo Técnico Educacional

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0007 – Assistência ao Trabalhador

Ativ. 2.366 – Manutenção do Vale Alimentação - EXTRA

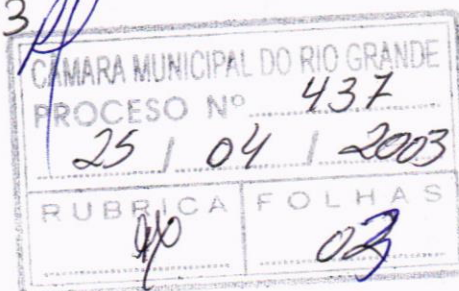
3390.46.0000 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 68.914,00

12 – Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

F503



361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ativ. 2.372 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3390.36.0200 – Aluguéis de Imóveis Direto com Pessoas FísicasR\$ 3.900,00

3390.93.0700 – Rest. Desp com Viagens – ConselheirosR\$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 73.814,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.2200 – Assinaturas de Jornais, Revistas e PeriódicosR\$ 360,00

SUB -TOTAL.....R\$ 360,00

TOTAL..... R\$ 79.074,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64, de acordo com discriminação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.107 – Manutenção da Unidade de Material

3390.39.1300 – Serviços de Publicidade, Propaganda Prom. Inst(686-6).....R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.152 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.36.0100 – Autônomos(1010-3).....R\$ 2.400,00

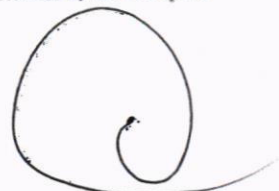
SUB-TOTAL.....R\$ 2.400,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

FTSOL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 437	
25 / 04 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
04	03

0007 – Assistência ao Trabalhador

Ativ. 2.366 – Manutenção do Vale Alimentação - EXTRA

3390.49.0000 – Auxílio Transporte(1526-1).....R\$ 68.914,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ativ. 2.372 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3390.36.0100 – Autônomos(1528-8).....R\$ 3.900,00

3390.30.0000 – Material de Consumo(1527-0).....R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 73.814,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(1141-0).....R\$ 360,00

SUB-TOTAL.....R\$ 360,00

TOTAL.....R\$ 79.074,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2003

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMA/SMEC/SMCAS
Coordenador de Fundos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Also5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 936	
25 / 04 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
04	05

MENSAGEM/083

Rio Grande, 07 de abril de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 016 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 79.074,00."**

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. ADINELSON TROCA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer 147

FISO 6

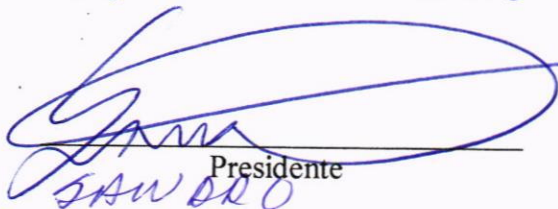
PP

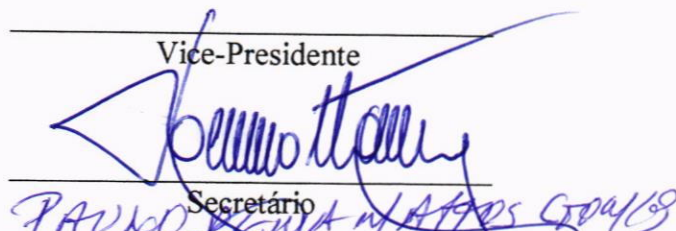
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO
Abert. Créd. Adic. Especiais, nas Secretarias
Sec. Adm. Fazenda, Educação e Cultura, e Cida
dania e Ação Social num total de R\$ 79.074,00
PARECER

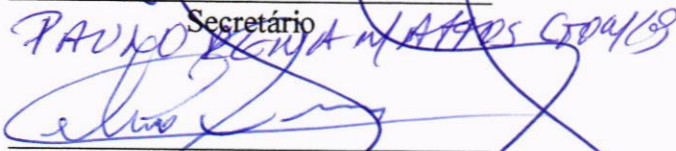
Processo nº: 437/2003

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

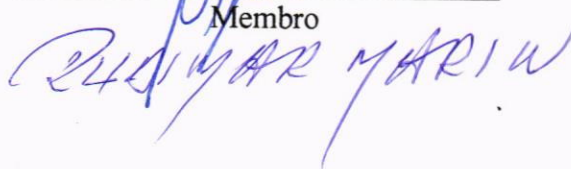
Rio Grande, 12 de maio de 2003


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro


Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 07
PARECER
3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO... 437/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2003.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 08
21

DESPACHO

Processo nº 432/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Julio César Silva

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de Maio de 2003.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Maio de 2003

Relator(a)



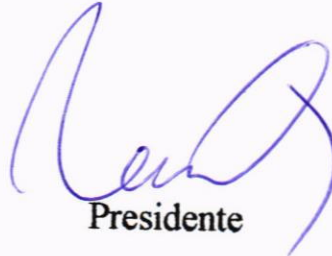
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 03
R

DESPACHO

Após parecer desta Comissão, solicito à Secretaria
que remeta o presente Processo Legislativo à (s) Comissão (ões) de
Finanças
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 05 de maio de 200 3


Presidente



Fls 10
[Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 79.074,00.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R\$ 79.074,00 (setenta e nove mil e setenta e quatro reais), conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.107 – Manutenção da Unidade de Material

3390.13.0100 – INSS S/Contratos de Serviços..... R\$ 200,00

3390.36.0100 – Autônomos..... R\$ 1.800,00

3390.39.2200 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos..... R\$ 500,00

SUB-TOTAL..... R\$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.152 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 2.400,00

SUB-TOTAL..... R\$ 2.400,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0007 – Assistência ao Trabalhador

Ativ. 2.366 – Manutenção do Vale Alimentação – EXTRA

3390.46.0000 – Auxílio Alimentação..... R\$ 68.914,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental





F0511
RF

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ativ. 2.372 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3390.36.0200 – Aluguéis de Imóveis Direto com Pessoas Físicas.....R\$ 3.900,00
3390.93.0700 – Rest. Desp. com Viagens – Conselheiros.....R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL.....R\$ 73.814,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.2200 - Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.....R\$ 360,00

SUB-TOTAL.....R\$ 360,00

TOTAL.....R\$79.074,00

Art. 2º- Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.107 – Manutenção da Unidade de Material

3390.39.1300 – Serviços de Publicidade, Propaganda Prom. Inst(686-6).....R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.152 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.36.0100 – Autônomos (1010-3).....R\$ 2.400,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.400,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Técnico Educacional

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0007 – Assistência ao Trabalhador

Ativ. 2.366 – Manutenção do Vale Alimentação – EXTRA

3390.49.0000 – Auxílio Transporte(1526-1).....R\$ 68.914,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental





F0512
[Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ativ. 2.372 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3390.36.0100 – Autônomos(1528-8).....R\$ 3.900,00

3390.30.0000 – Material de Consumo(1527-0).....R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 73.814,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(1141-0).....R\$ 360,00

SUB-TOTAL.....R\$ 360,00

TOTAL.....R\$79.074,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

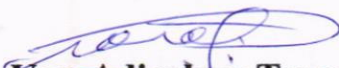
Of. n.º 539/2003
Processo nº 437/2003

Rio Grande, 10 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R\$ 79.074,00”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

ATA Nº 7367

PROCESSO Nº 434/03

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	☒		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	☒		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	☒		
4	SURAMA SANTOS	☒		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	☒		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO			
7	ARLINDO SCHMIDT	☒		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA			
9	CHARLES SARAIVA	☒		
10	CIRO CARDOSO LOPES			
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	☒		
12	JAIR RIZO FERREIRA	☒		
13	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS			
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	☒		
15	JURANDIR PEREIRA	☒		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	☒		
17	MARIA D LOURDES FONSECA LOSE	☒		
18	ONEDIR DIAS LILJA	☒		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	RENATO TUBINO LEMPEK	☒		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	☒		
	RESULTADO:	15		

DATA:

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 5.777, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R\$ 79.074,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R\$ 79.074,00 (setenta e nove mil e setenta e quatro reais), conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Complexo de Licitações de Bens e Serviços

04 - Administração

122 - Administração Geral

0001 - Apoio Administrativo

Ativ. 2.107 - Manutenção da Unidade de Material

3390.13.0100 - INSS S/Contratos de ServiçosR\$ 200,00

3390.36.0100 - AutônomosR\$ 1.800,00

3390.39.2200 - Assinaturas de Jornais, Revistas e PeriódicosR\$ 500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Complexo Administrativo

04 - Administração

122 - Administração Geral

0001 - Apoio Administrativo

Ativ. 2.152 - Manutenção da Unidade de Administração

3390.39.9900 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Complexo Técnico Educacional

11 - Trabalho

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0007 - Assistência ao Trabalhador

Ativ. 2.366 - Manutenção do Vale Alimentação - EXTRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3390.46.0000 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 68.914,00
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ativ. 2.372 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3390.36.0200 – Aluguéis de Imóveis Direto com Pessoas FísicasR\$ 3.900,00
3390.93.0700 – Rest. Desp com Viagens – ConselheirosR\$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 73.814,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração
3390.39.2200 – Assinaturas de Jornais, Revistas e PeriódicosR\$ 360,00

SUB -TOTAL.....R\$ 360,00

TOTAL..... R\$ 79.074,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64, de acordo com discriminação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Complexo de Licitações de Bens e Serviços
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.107 – Manutenção da Unidade de Material
3390.39.1300 – Serviços de Publicidade, Propaganda Prom. Inst(686-6).....R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.152 – Manutenção da Unidade de Administração
3390.36.0100 – Autônomos(1010-3).....R\$ 2.400,00

SUB-TOTAL.....R\$ 2.400,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Complexo Técnico Educacional

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0007 – Assistência ao Trabalhador

Ativ. 2.366 – Manutenção do Vale Alimentação - EXTRA

3390.49.0000 – Auxílio Transporte(1526-1).....R\$ 68.914,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ativ. 2.372 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3390.36.0100 – Autônomos(1528-8).....R\$ 3.900,00

3390.30.0000 – Material de Consumo(1527-0).....R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 73.814,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração

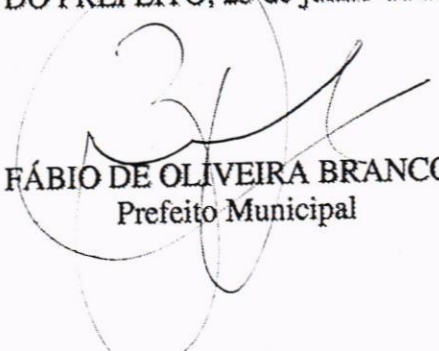
3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(1141-0).....R\$ 360,00

SUB-TOTAL.....R\$ 360,00

TOTAL.....R\$ 79.074,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2003


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMA/SMEC/SMCAS
Coordenador de Fundos